

Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovida pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 20 DE ABRIL DE 2009.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 244

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, Respondendo por este Órgão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE de Nº 31.401, de 17/04/2009.

RESOLVE:

CONCEDER cinco e meia diárias aos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados, para participarem da Ação de Cidadania, prestando serviços de emissão de carteiras de identidade, carteiras de trabalho, certidões de nascimento e serviço fotográfico, a ser realizado no município de São Domingos do Capim/PA, no período de 23/04 à 28/04/2009.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula
Raimundo Anselmo dos Santos	086.242.752-53	Papiloscopista	701092/1
Antonio Carlos do Nascimento Rodrigues	086.981.042-15	Papiloscopista	57207
Edilar Couto dos Santos Junior	184.223.492-72	Papiloscopista	5157382/1
Reinaldo Lemos da Silva	207.629.842-87	Agente de Portaria	40308/1
Roberto Carlos Vulcão Gama	218.346.952-87	Agente Administrativo	5050359
Alexandre Barbosa dos Santos Maia	625.270.532-20	Assistente Administrativo	57190940/2
Edna Maria Marques da Costa	085.618.002-59	Agente de Portaria	5050618/4
Gesualdo da Costa Veloso	127.036.483-91	Agente de Portaria	5050693/4
Antonio de Jesus de Almeida Oliveira	328.189.632-49	Secretário de Gabinete	80845380/3
Manoel Sergio Borges	056.149.962-49	Motorista	5807239/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 20 DE ABRIL 2009.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos,
(Respondendo).



AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS PORTARIA Nº 032/2009

DIRAF/SEPE BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2009.

Nome: PAULO DE CASTRO RIBEIRO.

Matrícula : 2017016/8

Cargo : Coordenador Técnico do NGTM

Nº de diárias: 4 e 1/2 (quatro e meia) DIÁRIAS

Destino: Curitiba e São Paulo

Objetivo: Participar de visitas técnicas para levantar parâmetros de desempenho operacional de corredores de transporte e de alternativas tecnológicas de ônibus em Curitiba e São Paulo.

Período : de 21/04/2009 a 25/04/2009



PORTARIA Nº 002/2009-MP/PJSGA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA torna pública a instauração de Procedimento Investigatório Criminal, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia/PA, situada nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, nº 323 – Centro (Fórum).

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 002/2009-MP/PJSGA

Objeto de Investigação: Apurar eventual ocorrência de crime contra a ordem tributária em face da empresa J A RANGEL. São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de abril de 2009.

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA

Promotor de Justiça Titular

PORTARIA Nº 003/2009-MP/PJSGA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA torna pública a instauração de Procedimento Investigatório Criminal, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia/PA, situada nesta cidade,

na Av. Presidente Vargas, nº 323 – Centro (Fórum).

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 003/2009-MP/PJSGA

Objeto de Investigação: Apurar eventual ocorrência de crime contra a ordem tributária em face da empresa CLEITON SANTANA COELHO & CIA LTDA – ME.

São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de abril de 2009.

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA

Promotor de Justiça Titular

PORTARIA Nº 005/2009-MP/PJSGA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia/PA, situada nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, nº 323 – Centro (Fórum).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2009-MP/PJSGA

Assunto: Investigar denúncia de contratação de pessoal por meio de contrato temporário de trabalho pelo Município de São Geraldo do Araguaia, realizado no período de 1996 a 2000.

São Geraldo do Araguaia/PA, 26 de março de 2009.

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA

Promotor de Justiça Titular

PORTARIA Nº 006/2009-MP/PJSGA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia/PA, situada nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, nº 323 – Centro (Fórum).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2009-MP/PJSGA

Assunto: Investigar denúncia de contratação de pessoal por meio de contrato temporário de trabalho pelo Município de São Geraldo do Araguaia, realizado no período de 1999 a 2000.

São Geraldo do Araguaia/PA, 26 de março de 2009.

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA

Promotor de Justiça Titular

PORTARIA Nº 001/2009-MP/1ª PJC

CONSIDERANDO o teor da reclamação apresentada nesta Promotoria de Justiça, pela senhora Domicília Araújo Gadelha, na data de 02/02/2009, solicitando providências com relação ao possível crime de poluição sonora proveniente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizada na Rua Benedito Mateus Noronha, bairro Milagre.

CONSIDERANDO a destinação constitucional do Ministério Público, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis,
O 1º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal, Titular, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Procedimento Administrativo** visando à apuração das notícias relatadas, a fim de subsidiar eventual iniciativa judicial;

Art. 2º - Determinar a autuação do expediente supracitado, capeando-o com a presente Portaria como peça de início, com o competente registro em Livro próprio;

Art. 3º - **Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria Geral de Justiça e à Corregedoria Geral do Ministério Público;**

Art. 4º - Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para posteriores deliberações.

REGISTRADA e PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Castanhal/PA, 02 de fevereiro de 2009.

SANDRO GARCIA DE CASTRO

1º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal, Titular

ERRATA DE PORTARIA - MP/2ª PJSIP

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ PORTARIA Nº 003/2009-MP/2ª PJSIP, de 01 DE ABRIL DE 2009

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 31395, DE 08/04/2009

ONDE SE LÊ: "Objeto: Baixa qualidade dos produtos de PVC produzidos pela Empresa Plasmetal Indústria e Comércio Ltda."

LEIA-SE: "Objeto: Apurar delação de baixa qualidade dos produtos de PVC produzidos pela Empresa Plasmetal Indústria e Comércio Ltda."

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR

2º Promotor de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº. do Pregão Presencial: 012/2009-MP/PA

Objeto: prestação de serviço telefônico fixo comutado, com equipamentos em regime de comodato.

Abertura: 06/05/2009;

Horário: 10h;

Edital: No site www.mp.pa.gov.br ou na sede do Ministério Público Estadual, Rua João Diogo, nº. 100, Bairro Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante apresentação de disquete ou similar.

Fonte de Recurso: 01

Belém, 17 de abril de 2009.

MÁRCIO ANTONIO CUNHA SOLIMÕES

Pregoeiro

PORTARIA Nº 001/2009-MP/1ª PJAUX/ATM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça Substituta de Altamira, Dra. SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA, ao final assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art.

26 da Lei 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO o conteúdo do Of. Circular nº 010/2008/CAOIJ, datado de 09/12/2008, que trata da Ação Nacional para verificação das condições de funcionamento dos Conselhos Tutelares, que dá seguimento à Ação Nacional dos Ministérios Públicos para Implantação e Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos Municipais da Infância e Juventude, conforme deliberado no Fórum Nacional de Coordenadores e Centros de Apoio Operacionais da Infância e Juventude – FONCAIJ e ratificado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União – CNPG;
CONSIDERANDO que o **Conselho Tutelar** é órgão de existência obrigatória em todos os municípios do território nacional, à luz do disposto no art. 132/ECA, e, ante a obrigatoriedade legal, a inexistência ou **funcionamento irregular** do Conselho Tutelar implica em grave prejuízo para a comunidade infanto-juvenil, privando-a do acesso ao órgão municipal encarregado de zelar pelos seus direitos fundamentais e socorrê-la em casos de violação a esses direitos (art. 98, 105 e 136 do Estatuto);

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127/CF), o zelo pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II/CF), cabendo-lhe ainda, especificamente, promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos interesses, difusos, coletivos e individuais indisponíveis, relativos à infância e à adolescência (art. 201, V/ECA);

CONSIDERANDO o resultado da vistoria realizada no Conselho Tutelar de Altamira, em 09/02/2009, que visava verificar as condições de seu funcionamento;

CONSIDERANDO que, diante das irregularidades encontradas em referido conselho, foi expedida, nesta data, recomendação à Prefeitura Municipal de Altamira, para sanar os problemas encontrados e/ou informar as providências que irá adotar em relação aos mesmos;

RESOLVE INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR – PAP Nº 001/2009-MP/1ª PJAUX/ATM** e, em consequência, determinando desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação da instauração e início deste procedimento administrativo preliminar ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, "ex vi" do art. 19, "a" da Instrução nº 04/91-PGJ, Prov. 08/97-CGMP e art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ, remetendo-lhes cópia da presente Portaria;

1. Junte-se ao Of. Circular nº 010/2008/CAOIJ, datado de 09/12/2009, que trata da Ação Nacional para verificação das condições de funcionamento dos CTs; Relatório das Condições de Funcionamento dos CTs; Ofício nº 013/09 CTCAA, datado de 17/02/2009 e o anexo Relatório do CTCAA/2008; bem como os demais expedientes decorrentes do objeto do presente procedimento;

2. Junte-se a cópia do Orçamento Municipal de Altamira, do exercício financeiro de 2009, no ponto em que trata dos recursos destinados ao Conselho Tutelar;

3. Encaminhe-se Recomendação expedida, nesta data, em conjunto, pelos Promotores de Justiça Edmilson Barbosa Leray e a subscritora, à Prefeitura Municipal de Altamira, aguardando-se o seu cumprimento;

4. Agende-se nova vistoria e levantamento fotográfico do local onde funciona a sede do Conselho Tutelar;

5. Junte-se reprodução da Resolução CONANDA nº 75, de 22/10/2001 e da Lei Municipal nº 489/1993, que criou, dentre outros, o Conselho Tutelar de Altamira;

6. Por fim, nomeie a Sra. **ROSANA RIBEIRO LUIZ**, auxiliar de administração, matrícula nº 999.1194, desta Promotoria para servir como secretária, dispensando-a do compromisso legal em razão de sua condição de servidora do Ministério Público do Estado do Pará;

7. Após, retornem os autos a esta Presidência, para posteriores deliberações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira/PA, 18 de fevereiro de 2009.

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

Promotora de Justiça Substituta

PORTARIA Nº 008/2009-MP/PJG, DE 07/02/2009.

PORTARIA Nº 001/2009-MP/PJRM

O Representante do Ministério Público Estadual, em exercício na Promotoria de Justiça de Rio Maria/PA, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Rio Maria, situada nesta cidade, na Avenida 22, s/n, Jardim Maringá.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 001/2009-MP/PJRM

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Rio Maria/PA

Assunto: Verificação de possíveis irregularidades na locação de veículos e respectivos processos licitatórios.

Rio Maria/PA, 23 de março de 2009.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO

Promotor de Justiça d Rio Maria, em exercício

CONTINUA NO CADERNO 5